



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RODEIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº1086, bairro Centro, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 91.036.947/0001-08, representada neste ato pelo **Sr. Nilton Luiz Bellenzier**, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 214.010.550-87, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 04/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Valor: Em face da baixa ocorrida nos preços dos combustíveis e conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº 558881, série 003 de 04/06/2025 e NF nº 569090, série 003 de 22/10/2025, p/ gasolina comum, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 04/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 04/2025, a partir de 24 de outubro de 2025, passando o preço da gasolina comum a vigorar conforme quadro abaixo:

Itens	Discriminação	Valor Unitário contrato	Valor unitário do último Reajuste	Percentual de Reajuste %	Valor Unitário Reajustado
01	Gasolina Comum	R\$ 6,56	R\$ 6,77	- 1,08%	R\$ 6,69

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil

Rodeio Bonito - RS, 24 de outubro de 2025.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Abastecedora de Combustíveis Rodeio Ltda
CNPJ: 91.036.947/0001-08
Contratada

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423